

11-04-2016

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a sexagésima sexta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Marques Cruz Nobre, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Margarida Caeiro Vasco e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----
Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo.

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

Não se registaram intervenções. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 8 DE ABRIL DE 2016: € 765 756,38. ---

DELIBERAÇÕES DIVERSAS. -----

1. DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015: -----

Foram presentes à Câmara, para apreciação e votação, os documentos de prestação de contas, conforme definido no POCAL, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22/02, na redação data pelo DL 315/2000, de 02/12, bem como os documentos constantes da Resolução do Tribunal de Contas n.º 49/2007, de 31/12, relativos à Gerência de 2015, que se anexam à presente minuta, dela ficando a fazer parte integrante. -----

A Câmara, por unanimidade, aprovou os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2015, bem como o respetivo relatório de gestão e delibera remeter o referido documento para apreciação e votação pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) conforme determina artigo 33.º e a alínea l) do n.º2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro. -----

O Vereador João Nobre sugeriu que, futuramente, para melhor análise e compreensão do documento, que é bastante extenso, se realize uma reunião preparatória. -----

2. REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GOP'S 2016". -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 16/2016, dos Serviços Financeiros,

enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respectiva execução do Dec-Lei n.º 54-A/99), a modificação ao orçamento e às GOP's. -----

Na revisão n.º 1 o orçamento da receita foi modificado, no que diz respeito às transferências constantes do OE/2016 e pelo montante de uma doação em dinheiro para a Casa Fialho de Almeida. Foi utilizado parte do saldo de gerência de 2015. -----

Na revisão n.º 1 ao orçamento, foram criadas novas classificações económicas a nível da despesa. Os reforços no orçamento da despesa ocorreram p/ fazer face à assunção de novos compromissos, nomeadamente, artigos honoríficos e de decoração, gasóleo e aquisição de bens e serviços diversos. A nível do pessoal foram efetuados alguns ajustamentos resultantes da nova estrutura orgânica e do lançamento de procedimentos concursais. Também foram reforçadas as verbas relacionadas com outros encargos com a saúde e vestuário e artigos pessoais. -----

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos: -----

01 111 2002/6- O reforço ocorreu para fazer face a aquisição de ferramentas para o serviço de obras; -----

01 111 2007/6- O reforço ocorreu para fazer face a aquisição de software (autocad); ---

01 121 2016/5- Foi criado este projeto para fazer face à despesa relacionada com a aquisição de equipamentos (roupeiros p/ quartel de bombeiros); -----

02 251 2002/44 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a despesas relacionadas com o projecto; -----

02 251 2009/3 ação2- O reforço ocorreu para fazer face a despesas relacionadas com o projecto; -----

02 251 2016/7- Foi criado o projecto para fazer face a novos compromissos; -----

02 251 2016/8- Foi criado o projecto para fazer face a novos compromissos; -----

02 252 2016/ 6-Foi criado este projecto para fazer face a despesa relacionada com a empreitada de construção de uma bancada no campo de jogos Amado de Aguiar; -----

02 252 2015/2 ação 3,4 e 6- Foi criada uma nova acção, os reforços foram criados para fazer face a novos compromissos; -----

02 252 2016/9- Foi criado o projecto para fazer face a novos compromissos; -----

02 252 2016/10- Foi criado o projecto para fazer face a novos compromissos; -----

03 310 2002/56 ação 1-O reforço ocorreu para fazer face a rectificação de classificação;

03 331 2002/60 ações 1e 2- O reforço ocorreu para fazer face a aquisição de materiais e para empreitada de mão-de-obra, arruamentos em Vila Ruiva; -----

03 331 2002761 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a novos compromissos relacionados com a beneficiação de uma estrada municipal; -----

03 331 2002/65- O reforço ocorreu para fazer face à aquisição de maquinaria e equipamentos para o serviço de obras; -----

03 331 2002/66-O reforço ocorreu para fazer face à aquisição de material de transporte para o serviço de obras; -----

04 430 2002/73 ação 2- O reforço ocorreu para fazer face à aquisição e montagem de um revestimento metálico exterior (beneficiação do quartel de bombeiros); -----

04 430 2002/75-O reforço ocorreu para fazer a despesa relacionada com o projecto; ----

04 430 2015/6 ação 3- Foi criado novo projecto para fazer face a despesa relacionada com a construção de um muro de suporte; -----

As Actividades Mais Relevantes sofreram modificações (reforços) nos seguintes projectos: -----

02 211 2007/5004 ação 9- Foi criada a acção para fazer face a futuros compromissos



relacionados com o projecto; -----
02 212 2014/5004 - O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o projecto; -----
02 251 2002/5031 ação 1-O reforço ocorreu para fazer face a transferência entre rúbricas; -----
02 251 2015/5003 ação 5- Foi criada a acção para fazer face a futuros compromissos relacionados com o projecto; -----
03 341 2002/5050 ação 3-O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o protocolo com a ERTA; -----
04 410 2002/5055- O reforço ocorreu para fazer face a amortização excepcional de empréstimos. -----
A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, deliberou aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP's para 2016. -----

3. MARINA JESUS ÉVORA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DA MATA.
Solicita a Sr.ª Marina Jesus Évora, funcionária desta Autarquia, a cedência por 6 horas, do Pavilhão Multiusos da Mata, no dia 9 de abril de 2016, para uma festa de aniversário de seu filho. -----

Ao abrigo do disposto no art. 1.º ponto 3, Cap. I do Código de Posturas e Regulamentos do Município de Cuba, as instalações poderão ser cedidas para casamentos, festas ou outras iniciativas, desde que essa utilização não prejudique a actividade referida no n.º 2 e não deteriore as instalações, sendo que, com base no artigo 2.º do Capítulo I, alínea 7 do mesmo Regulamento, a taxa de utilização custeará as despesas inerentes ao funcionamento, conservação e manutenção das instalações, bem como do equipamento nelas existentes. No caso concreto o valor a pagar será de € 27,44, correspondente a uma redução de 75%. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 75/2016, da Subunidade Administrativa, deliberou ceder o Pavilhão para o fim pretendido ratificando o despacho do seu vice-presidente. -----

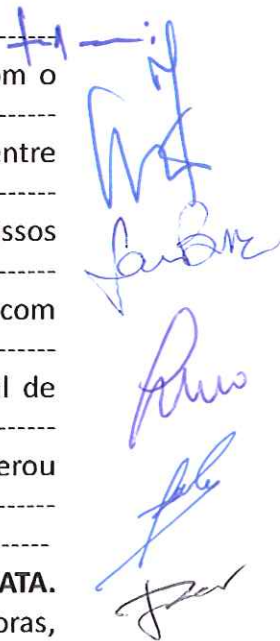
4. ELINA DANIELA RAIMUNDO MATEUS LOPES - APOIOS SOCIAIS. PEDIDO DE APOIO PARA ELETRODOMÉSTICOS. -----

Solicita a Sra. Elina Daniela Raimundo Mateus Lopes, em virtude de se encontrar a viver uma situação financeira muito vulnerável, de momento desempregada, e porque o agregado familiar se viu forçado a mudar de uma residência equipada com todos eletrodoméstico para outra sem equipamentos, porque a renda era elevada, a possibilidade de atribuição de um apoio para aquisição de um eletrodoméstico, frigorífico ou máquina de lavar. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 17/2016, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiado no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com as alíneas a), b) e f) do n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, deliberou deferir a pretensão da requerente, concedendo um apoio no valor de € 325 (trezentos e vinte e cinco euros).-----

5. MARIA DE JESUS DOS SANTOS LUZ - APOIOS SOCIAIS - PEDIDO DE APOIO PARA ELETRODOMÉSTICOS. -----

Solicita a Sra. Maria de Jesus dos Santos Luz, em virtude de se encontrar a viver uma



situação financeira muito vulnerável, a trabalhar num programa ocupacional na Santa Casa da Misericórdia de Cuba, a possibilidade de atribuição de um apoio para aquisição de um frigorífico -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 23/2016, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiado no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com as alíneas a), b) e f) do n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, deliberou deferir a pretensão da requerente, concedendo um apoio no valor de € 275,00. -----

6. JOSÉ ANTÓNIO FITAS. APOIOS SOCIAIS – PEDIDO DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO E ELETRICIDADE. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Vice-Presidente que defere, face à situação de vulnerabilidade demonstrada pelo agregado familiar do Sr. José António Fitas, o apoio para alimentação e eletricidade no valor de € 154,63. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

7. SÉRGIO MANUEL FERREIRA VAZ. ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA. -----

Solicita o Sr. Sérgio Manuel Ferreira Vaz a atribuição de número de polícia ao prédio art.º 664, sito na Estrada Nacional 258, pertencente à freguesia de Vila Ruiva. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 59/2016 do Serviço de Urbanismo e de acordo com o disposto na al. a) do art.º 10.º e al. a) do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial de Edifícios deliberou atribuir os números 2 e 2-A, aos dois vãos do mesmo prédio, sito na EN 258. -----

8. COMPARTICIPAÇÕES NAS DESPESAS DAS “I OLIMPIADAS DA AMCAL 2015”. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 9/2016, da Subunidade de Ação Desportiva, cujo teor se transcreve:-----

“De forma a criarmos hábitos de vida saudáveis nos mais novos e incentivar para uma prática de atividade física o mais regular possível, os técnicos de desporto dos municípios da AMCAL criaram o evento (Dia Olímpico da AMCAL). -----

Relativamente à participação da delegação de cuba nas “I Olimpíadas da AMCAL” realizadas no dia 3 de junho de 2015, em Alvito, representada por 25 alunos do concelho com idades compreendidas entre os 8 e os 11 anos, participaram nas modalidades: Gincana de BTT, Atletismo, Natação e Jogos tradicionais. -----

A atividade designada como I olimpíadas Infantis da AMCAL, teve um programa de desenvolvimento desportivo com os alunos e prosseguiu com conversas de fim de tarde com o presidente do comité olímpico Dr. José Manuel Constantino, encerrou com o jantar para os representantes políticos de cada concelho intervenientes na atividade. A atividade foi financiada pela AMCAL que suportou uma parte dos encargos e outra parte pelos municípios intervenientes. Cada município deve transferir 100€ para o Clube Natureza de Alvito face à comparticipação nas despesas.” -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou participar nas despesas do evento

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

transferindo o valor de € 100,00. -----

9. CLUBE CUBA AVENTURA. CEDÊNCIA DE ENTRADAS GRATUITAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS. 12ª MARATONA B.T.T. E 1º TRAIL - CUBA AVENTURA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 8/2026, da Subunidade de Ação Desportiva dando conhecimento de que o Clube Cuba Aventura para a realização da 12ª Maratona de B.T.T. e o 1º Trail, que terá lugar nos dias 18 e 19 de Junho, solicita entradas gratuitas para os atletas e acompanhantes que participem nas provas, sendo esta entrada controlada por uma pulseira específica ou senha de entrada que o clube facultaria no ato da inscrição. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida Informação e de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 5.º da Tabela de Taxas do Município, deliberou atender a pretensão, permitindo a entrada gratuita nas Piscina Municipais. -----

10. ALENTEJO 2020 – AVISO N.º ALT20-14-2016-03 PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2016 NO DOMÍNIO DO PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL. REGULAMENTO ESPECIFICO NO DOMÍNIO DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS – PORTARIA N.º 57-B/2015, DE 27 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 404-A/2015, DE 18 DE NOVEMBRO. COMPROVATIVO DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA NO BALCÃO 2020. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 3/2016, do Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade referente à candidatura em título, designadamente, o Projeto de Requalificação e valorização da Casa Fialho de Almeida. --
A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Tomar conhecimento que foi submetida a candidatura de Requalificação da Casa Fialho de Almeida, atingindo-se um total de 885.561,26€, sendo que o montante elegível é de 832.816,50€, dado que o IVA no valor de 52.744,26€ não é financiável, em função do sistema fiscal que temos em vigor, mas podemos sempre ir recuperá-lo de outra forma. -----

2.º - Tomar conhecimento que sendo a comparticipação de 85% a verba FEDER a receber será de 707.894,03€ e a contrapartida nacional a colocar pela autarquia é de 124.922,47€. -----

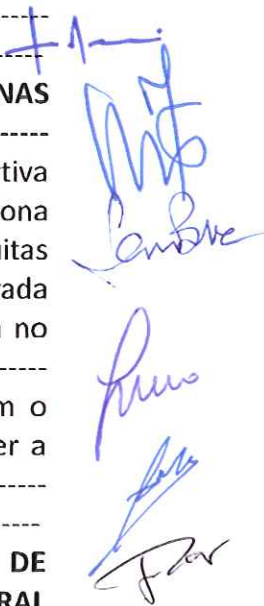
3.º - Tomar conhecimento que o início da operação está previsto para outubro de 2016 e a conclusão para setembro de 2017 se a obra durar um ano, se for prazo inferior haverá alterações. -----

4.º - Tomar conhecimento que estes são os números da candidatura e do contrato de financiamento em caso de aprovação da mesma, mas, em princípio, acabarão por oscilar em baixa por força do concurso público da empreita. Os prazos também são indicativos e poderão mudar. -----

5.º - O projeto de execução e a abertura do concurso público da empreitada deverá ser deliberado na reunião de câmara de 9 de maio de 2016. -----

11. OBRAS COERCIVAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO NO PRÉDIO SITO NA RUA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA CUBENSE 1º DE DEZEMBRO, N.º 49, EM CUBA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE PARTE DE VERBA EM DIVIDA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 26/2016 do SAJAI, que se transcreve: -----
Veio a Srª D. Carolina Maria Tareco Lopes solicitar a disponibilização do NIB do Município para efetuar o pagamento da parte que lhe cabe referente ao valor das obras



coercivas supra identificadas realizadas pelo preço total de € 1.358,11. -----
Desde há já algum tempo que esta co-proprietária (herdeira) do prédio em questão vem alegando que a sua parte corresponde a 10% do total do prédio (quota ideal fixada pelas finanças para cálculo do IS devido pela transmissão gratuita (sucessória de bens)). Acontece que a herança de Manuel Francisco Caroxinho se encontra indivisa e sem determinação de quota (são atualmente 5 herdeiras - Henriqueta do Nascimento Caroxinho Tareco, cabeça de casal, Felicidade Maria Caroxinho Tareco, Maria Teresa Caroxinho Tareco Fernandes, Ana Maria Caroxinho Tareco e Carolina Maria Tareco Lopes), razão pela qual todas as herdeiras são solidariamente responsáveis. -----
Significa isto que, ou o pagamento é efetuado na totalidade por uma delas ou é efetuado por todas, na proporção que elas entenderem entre si, mas sempre pela totalidade do valor em causa. -----
A aceitar-se a parte que a requerente se predispõe a pagar - € 135,81, restaria o remanescente repartido pelas restantes 4 herdeiras. -----
Todavia, caso o pagamento não se efetuasse na totalidade restaria ao Município instaurar processo de execução fiscal para ressarcir da quantia em dívida. -----
A Câmara, por unanimidade, delibera receber a quantia em causa.-----



12. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL EM VIGOR PARA O ANO DE 2016. CRIAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ASSISTENTES OPERACIONAIS POR TEMPO INDETERMINADO PARA AFETAÇÃO AO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS, NAS ÁREAS DE ATIVIDADE DE PEDREIRO E CALCETEIRO. CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A ÁREA DE ATIVIDADE DE ELETRICISTA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 15/2016, da Subunidade de Recursos Humanos procedendo ao enquadramento legal relativamente à criação de mais postos de Trabalho no Mapa de pessoal para o ano de 2016 em vigor no Município de Cuba. -----
A necessidade de dotar o Mapa de pessoal do Município com mais dois assistentes operacionais para o serviço de obras por administração direta, prende-se com o facto de a Câmara Municipal, cada vez mais, apostar na realização de obras de construção, reconstrução ou remodelações a realizarem-se com os recursos humanos internos, ou seja lançar mão da figura de obras por administração direta. -----
Este recurso, por um lado, ajuda no combate ao desemprego na região, e por outro lado, entende-se que reduz o custo com as respetivas obras. -----
Não obstante, de o lugar de calceteiro já ter sido anteriormente criado e provido por trabalhador já pertencente ao mapa de pessoal, mas que por motivos de saúde, foi necessário proceder a mobilidade na categoria para outro serviço. -----
Por outro lado, o lugar a criar a termo resolutivo certo de um assistente operacional – eletricista, relaciona-se com o facto de o Município prever no seu plano de atividades a realização de vários eventos culturais com vista à promoção do Concelho, tornando-se necessário proceder ao recrutamento temporário de um eletricista para que não se recorra à figura de prestação de serviços, nos períodos em que ocorrem os eventos, não descuidando a necessidade de técnicos nesta área para as tarefas inerentes às obras por administração direta. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1 - Ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela al. ccc), do n.º1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, aprovar a presente proposta e submetê-la à assembleia municipal por se tratar de competências próprias daquele órgão no uso das suas competências próprias previstas na al. o), n.º1, art. 25, da mesma lei, articulado com o n.º 2, do art. 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a alteração aqui proposta, nomeadamente na criação de: -----

a) 2 lugares de assistentes operacionais, por tempo indeterminado, para as áreas de atividade de pedreiro e calceteiro; -----

b) 1 lugar de assistente operacional na área de electricista, a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, eventualmente renovável nos termos da lei. -----

2- Tomar conhecimento e disso dar também conhecimento à assembleia municipal que atendendo às normas consignadas na Lei de Orçamento para o ano de 2016, que deixa de ser necessária a participação da assembleia municipal e do órgão executivo na determinação de abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de recursos humanos. -----

Esta matéria encontrava-se explanada no artigo 64.º. na Lei de Orçamento de Estado para o ano 2015, não se encontrando nada similar na norma de orçamento de estado para o ano de 2016. -----

13. JOÃO ARANHA MORAIS. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL DO BAR DO PARQUE MANUEL DE CASTRO. -----

Informa o Sr. João Pedro Santinhos Aranha Morais, arrendatário do estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Parque Manuel de Castro, em Cuba, que é sua intenção continuar como arrendatário do mesmo, por mais um ano. -----

De acordo com a cláusula segunda do Contrato de Arrendamento Comercial do Estabelecimento de restauração e bebidas sito no Parque Manuel de Castro, "o arrendamento comercial é efetuado pelo prazo de 1 (um) ano, com início em 15 de abril, e termo a 14 de abril de 2016, renovável por idênticos períodos, se essa for a vontade das partes e não existir intenção de denúncia a notificar à contraparte com antecedência de 60 dias sobre o "terminus" desse mesmo." -----

A Câmara tomou conhecimento e aceita a renovação do contrato. -----

14. ARNALDO JESUS SILVA ROQUE. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA DE BEJA, N.º 21 – FARO DO ALENTEJO. -----

Solicita o Sr. Arnaldo Jesus Silva Roque, titular do contrato de água da morada indicada, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo que tem em dívida e em processo execução fiscal, no valor de € 84,94, em 3 prestações mensais, de acordo com a simulação anexa, dado que, devido a dificuldades de ordem económica não tem possibilidade de proceder ao pagamento na íntegra. -----

A Câmara, por unanimidade, com base no disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão do

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

requerente possibilitando o pagamento em 3 prestações: 2 (duas) de € 30,00 e 1 (uma) de € 24,94, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

15. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FESTIVAL DO CARACOL. -----

Pretende o Município de Cuba levar a cabo a iniciativa do Festival do Caracol pelo terceiro ano consecutivo, nos dias 27, 28 e 29 de maio, pelo que se apresentam as normas de funcionamento para que se delibe sobre a mesma. -----

Normas de funcionamento do Festival do Caracol. -----

A Câmara Municipal de Cuba pretende estabelecer o ano de 2015 como o terceiro ano do "Festival do Caracol", evento que já provou o seu sucesso na dinamização da restauração local, e que terá lugar no período que decorre entre os dias 27 e 29 de maio de 2016. -----

Querendo promover a gastronomia alentejana, através da degustação de um prato tão típico e tão tradicional desta época do ano como é o caracol, vão ser atribuídos oito espaços de restauração no qual é obrigatório a presença de um prato de caracol original e inovador. -----

A atribuição destes espaços será feita através de concurso público que obedece às seguintes normas: -----

Artigo 1º

Admissão de concorrentes

Ao presente concurso apenas podem concorrer restaurantes sediados no concelho de Cuba. -----

Cada concorrente pode apresentar proposta apenas para um espaço. -----

Serão excluídos os concorrentes que não tenham a sua situação regularizada por dívidas à Segurança Social, às Finanças e ao Município de Cuba. -----

Na eventualidade de não surgirem propostas em número suficiente para os oito stands, e apenas nessa circunstância, a câmara reserva-se o direito de convidar associações locais para o preenchimento das vagas em aberto. -----

Artigo 2º

Preço base

O preço base para atribuição dos espaços de restauração é de € 100 (cem euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (23%). -----

Artigo 3º

Patrocínio

1. Nos espaços atribuídos apenas poderão ser comercializadas as marcas de bebidas do patrocinador dos eventos do Município. -----

2. A violação do disposto no número anterior constitui contraordenação punível com

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

coima de € 150, tratando-se de pessoa singular, e com coima de € 500, tratando-se de pessoa coletiva, bem como determina o imediato encerramento do espaço. -----

Artigo 4º

Forma e prazo para entrega de propostas

Os concorrentes devem apresentar a sua proposta, conforme modelo anexo, que poderá ser pessoalmente entregue na Rua Serpa Pinto, nº 84, em Cuba, ou remetida por correio para essa morada, até às 17h00 do 8º dia contado da data de publicação do edital (este prazo é em dias seguidos). -----

As propostas são instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Certidão comprovativa da sua situação regularizada por contribuições à Segurança Social; -----

Certidão comprovativa da sua situação regularizada por dívidas às Finanças; -----

Certidão comprovativa da sua situação regularizada por dívidas ao Município de Cuba. -

Os concorrentes que entreguem comprovativos de requerimento dos documentos exigidos não serão admitidos. -----

Artigo 5º

Critério de adjudicação

Os espaços objeto do presente concurso serão atribuídos aos 8 concorrentes que apresentem as propostas de maior valor. -----

Em caso de empate, os espaços serão atribuídos aos concorrentes cujas propostas tenham sido apresentadas primeiro (de acordo com o número de entrada atribuído pelo Serviços de Correspondência). -----

Artigo 6º

Ato público

1. As propostas serão abertas no dia útil imediato ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, pelas 10h00, no Salão Nobre dos Paços do Município, perante a Comissão que for designada para o efeito.
2. Poderão participar e intervir neste ato público todos os concorrentes, ou seus mandatários, devidamente credenciados para o efeito.

Artigo 7º

Pagamento

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

1. Os concorrentes a quem seja atribuído um espaço devem proceder ao respetivo pagamento no prazo de dois dias úteis a contar da respetiva notificação, sob pena de, não o fazendo nesse prazo, caducar a adjudicação que lhe foi feita. -----

2. Na situação referida no número anterior, o espaço será atribuído ao concorrente que se encontrar classificado no lugar imediatamente subsequente. -----

Artigo 8º

Desistência

1. O concorrente que desistir do espaço que lhe foi atribuído, sem motivo devidamente fundamentado e considerado justificado pelo Presidente da Câmara, perde o valor que haja pago. -----

2. Na situação referida no número anterior, o espaço será atribuído ao concorrente que se encontrar classificado no lugar imediatamente subsequente. -----

Artigo 9º

Exploração dos espaços

1. A montagem e decoração dos espaços atribuídos é da exclusiva responsabilidade dos exploradores, não podendo ser modificada a estrutura. É proibida a aplicação de pregos e/ou materiais que possam danificar as estruturas. -----

2. A limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da organização, enquanto a limpeza dos espaços atribuídos fica a cargo dos respetivos exploradores. -----

Artigo 10º

Segurança

1. A segurança dos espaços atribuídos, bem como de todo o seu recheio, é da exclusiva responsabilidade dos exploradores. -----

2. O Município de Cuba não se responsabiliza por danos que possam ocorrer nos espaços atribuídos durante o funcionamento do festival. -----

3. A Câmara Municipal assegurará a segurança do evento, através dos meios considerados convenientes. -----

Artigo 11º

Obrigações dos exploradores

a) Os exploradores comprometem-se a exercer a sua atividade de forma a glorificar o evento e a gastronomia alentejana. -----

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Lar Bar' and other illegible signatures.

b) Os exploradores obrigam-se ao cumprimento das presentes normas, bem como a explorar o espaço atribuído de acordo com as normas de segurança e higiene exigidas para a respetiva atividade. -----

Artigo 12º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos por decisão do Presidente da Câmara.

ANEXO

MODELO DE PROPOSTA

..... (indicar o nome e morada ou firma e sede, contato de e-mail e telefónico), propõe-se explorar o espaço de restauração que lhe seja atribuído no "Festival do caracol" pelo valor de (indicar por extenso e por algarismos), a que acresce o IVA à taxa legal (23%), sujeitando-se às normas estabelecidas para a atribuição desses espaços. -----

Junta: -----

Certidão comprovativa da sua situação regularizada por contribuições à Segurança Social; -----

Certidão comprovativa da sua situação regularizada por dívidas às Finanças; -----

Certidão comprovativa da sua situação regularizada por dívidas ao Município de Cuba. -

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

a) Aprovar as regras insertas no programa do concurso em anexo; -----

b) Determinar que apenas os restaurantes sediados no concelho poderão apresentar propostas, e se na sua eventualidade das mesmas serem em número insuficiente, poderem ser convidadas associações locais, às quais será aplicável com as devidas adaptações o programa do concurso aprovado.-----

16. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE 8 ESPAÇOS NO FESTIVAL DO CARACOL, NOS DIAS 27,28 E 29 DE MAIO 2016. -----

Pretende o Município de Cuba levar a cabo a iniciativa do Festival do Caracol pelo terceiro ano consecutivo, no final do mês de maio pelo que se propõe que a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para a atribuição de espaços no Festival do Caracol, em Cuba, seja constituída pelos seguintes membros: -----

Efetivos: Sandra Maria Guerreiro Braz, Vereadora, que presidirá; -----

Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior; -----

Dulce Clarinda Cabaça Lopes, Técnica Superior; -----

Suplentes: Vitor Manuel Parreira Fialho, Chefe da UAJDGS; -----

Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias; Técnica Superior. -----

A Presidente da Comissão de Acompanhamento, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela vogal Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----



- a) Aprovar a constituição da comissão de acompanhamento ao concurso público para a atribuição dos oito espaços de restauração no Festival; -----
- b) Fixar em oito dias seguidos, contados do dia a seguir à divulgação da iniciativa para o prazo limite para a apresentação das propostas, até 20 abril até 17 horas. -----

DELIBERAÇÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO. -----

17. JOÃO DE DEUS MAÇAS GAVIÃO. PROCESSO N.º 36/2014. -----

Adaptação de parte de anexo a Barbearia. Travessa do poço de São Brás, s/n.º, em Cuba. A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delibera aprovar o licenciamento fixando em 1,5 meses, o prazo para conclusão dos trabalhos de acordo com a calendarização apresentada. -----

18. ARMÉNIO DA LANÇA CAETANO. PROCESSO N.º 7/2016. -----

Construção de um muro de vedação e portão. Vale de Aradas de Baixo, art.º 153 e 154, secção L em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delibera aprovar o licenciamento fixando em 1,5 meses, o prazo para conclusão dos trabalhos de acordo com a calendarização apresentada. -----

19. DIOGO JOAQUIM BENTO PORTA NOVA. PROCESSO N.º 24/2015. -----

Construção de moradia unifamiliar. Courelas da Igreja, lote 11, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delibera aprovar o licenciamento fixando em 15 meses, o prazo para conclusão dos trabalhos de acordo com a calendarização apresentada. -----

21. MÁXIMO JOSÉ BENTO PORTA NOVA. PROCESSO N.º 25/2015. -----

Construção de moradia unifamiliar. Courelas da Igreja, lote 10, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delibera aprovar o licenciamento fixando em 15 meses, o prazo para conclusão dos trabalhos de acordo com a calendarização apresentada. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, por unanimidade, depois de lida em voz alta



na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas
13,00 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba,
designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que
assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,



O Coordenador técnico,

